

**Rui Silva**

---

**De:** Renata Botelho  
**Enviado:** 14 de fevereiro de 2019 15:41  
**Para:** Rui Silva  
**Assunto:** FW: SPRA- Envio de Parecer  
**Anexos:** SPRA\_PARECER\_Recuperação Tempo Serviço\_fev2019.pdf

---

**De:** SPRA.Terceira <spraterceira@spra.pt>  
**Enviada:** 14 de fevereiro de 2019 15:27  
**Para:** Renata Botelho <rcbotelho@alra.pt>  
**Assunto:** SPRA- Envio de Parecer

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da ALRA

O Sindicato dos Professores da Região Açores remete em anexo o seu parecer relativo à proposta de PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – RECUPERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM FUNÇÕES DOCENTES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA.

Gratos pela atenção dispensada

Os melhores cumprimentos

P'la Direção

O Presidente do SPRA

António Lucas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 987	Proc. n.º 102
Data: 019.02.14	N.º 34 X1



sindicato dos professores da região açores

## PARECER

### PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – RECUPERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM FUNÇÕES DOCENTES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA

#### NA GENERALIDADE

O Sindicato dos Professores da Região Açores congratula-se com a proposta em apreço, já negociada com as estruturas sindicais e aprovada em Conselho do Governo Regional, que representa a recomposição, quase total, da Carreira Docente e a concretização da legítima aspiração de os docentes chegarem ao topo da carreira durante o seu percurso profissional.

Na realidade, esta proposta responde, no essencial, aos princípios defendidos pelo SPRA, ou seja:

- recuperar todo o tempo de serviço prestado na Região;
- defender a atual estrutura de carreira;
- não depender, em cada ano, do orçamento regional.

A proposta em apreço consubstancia, assim, o distanciamento político do Governo Regional relativamente ao Governo da República

sobre a recomposição da Carreira Docente, uma vez que propõe a recuperação da totalidade do tempo de serviço congelado.

A presente proposta é, indubitavelmente, mais favorável para os docentes do que o Decreto Legislativo Regional da Madeira sobre o mesmo assunto, nomeadamente, porque:

- os momentos de recuperação não dependem de cabimento orçamental em cada ano do período de recuperação;
- a fórmula de recuperação do tempo de serviço apresentada na proposta tem um carácter dinâmico, que permite ao docente que detenha os requisitos para a recuperação do tempo de serviço congelado recuperar a sua totalidade, independentemente da data em que cumpre os requisitos para o efeito, seja em 2019 ou 2024;
- permite a recuperação de tempo de serviço docente prestado sem habilitação profissional.

De realçar que, em sede de mesa negocial, o SPRA, tendo em conta que o período do congelamento foi muito prolongado e coincidiu com anos civis, reivindicou que o início da recuperação do tempo de serviço congelado tivesse lugar a 1 de Janeiro do corrente ano e não a 1 de setembro e que a recuperação fosse feita em 5 anos, em vez de ser em 6 anos, reivindicação que não foi acolhida e que nesta sede a queremos retomar.

Para o Sindicato dos Professores da Região Açores, constituem focos de preocupação o facto de não se conhecer, ainda, a solução da recuperação do tempo de serviço dos docentes que prestam funções para o Ministério da Educação e a intransigência do Governo da República em relação à recuperação total do tempo de serviço congelado.

Constitui, também, um foco de preocupação para esta estrutura sindical a possibilidade de haver docentes que, no limite, não recuperarão nenhum do tempo de serviço congelado ou apenas o recuperarão

parcialmente, pelo simples facto de terem prestado serviço em mais de um dos sistemas educativos do país, pelo que o SPRA alerta para a necessidade premente de os órgãos de poder regionais, dentro das suas competências, desenvolverem os esforços necessários, em articulação com a Madeira e a República, para a resolução das situações específicas destes docentes.

O SPRA considera fundamental a confirmação de que aos docentes que prestaram o tempo de serviço durante o período do congelamento nos Açores e que venham a integrar os quadros da Região, após 2024, seja recuperado o tempo de serviço, aliás, em linha com as declarações proferidas publicamente pelo Governo, nomeadamente, no passado dia 7 de janeiro. A não ser assim, estaríamos perante uma inaceitável discriminação destes docentes, lesados pela sua não integração nos quadros.

Por último, esta proposta de diploma é a prova de que a luta faz sentido, traduzindo-se na justa valorização dos docentes.

Angra do Heroísmo, 14 de fevereiro de 2019

A Direção do SPRA